

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 08 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

16 DE MAIO DE 2024

(CONTÉM 66 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2024

Da reunião ordinária pública realizada no dia 16 de maio de 2024, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	11
Despachos	12
DAGCJ	14
DFMA	30
DOP	32
DECAD	52
DU	60
DFM	63
DTPT	64
Intervenção do Público	65
Aprovação em minuta	66
Votação das deliberações	66
Montante Global de Encargos	66
Encerramento	66

**ABERTURA****ATA Nº 08/2024**

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, do Senhor Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 11.abril.2024 à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, no âmbito do Projeto “INlocal” para Candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Solidário 2024 (Ratificação)*
- b) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 03.maio.2024 à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, no âmbito da candidatura ao projeto “Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na ULS da Cova da Beira” (Ratificação)*
- c) *Declaração de Compromisso de Parceria entre a Coolabora, CRL – Intervenção Social, Município da Covilhã, Grupo Recreativo Vitória de Santo António, LAPA – Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos e a Universidade da Beira Interior (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Processo Obras n.º 137/22 - Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã - City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park) (Aprovação)*
- b) *Processo Obras n.º 60/20 – Proposta de Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – WINDMILL VILLAGE (Aprovação)*
- c) *Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – HolidayOnJ, Lda. (Aprovação)*
- d) *Memorando - M. Covilhã – PRR – Bairros Comerciais Digitais – Conselho Estratégico do Consórcio (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – ATM – Caixa Multibanco /Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior para reabilitação do pavilhão 1 (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Redução do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014 (Aprovação)*
- b) *Abertura de Concurso Público para a aquisição contínua de materiais para estradas (tintas, diluente e fita de papel) (Conhecimento)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Proposta de ORU para o Centro Urbano de São Jorge da Beira (Aprovação)*
- b) *Proposta de ORU para o Centro Urbano de Sobral de S. Miguel (Aprovação)*
- c) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controlo de Velocidade no Teixoso (Aprovação)*
- d) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro (Aprovação)*
- e) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada das Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos (Aprovação)*
- f) *Revisão de Preços: (Aprovação)*

1. *Empreitada da obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável – retificação de deliberação de 08.03.2024*



2. *Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã*

3. *Empreitada da Obra de Reconstrução da Av. das Termas - Unhais da Serra*

g) *Receção Provisória: (Aprovação)*

1. *Empreitada da Obra de "Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos Incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã"*

h) *Conta Final: (Aprovação)*

1. *Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã*

i) *Receção Definitiva: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obra de Requalificação e Apetrechamento da Escola de 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – São Silvestre*

2. *Prestação de Serviços de Corte de Arvoredo e Vegetação Queimada - Incêndios 2022*

3. *Empreitada da Obra de Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica do 3/3 Ciclos do Paúl*

j) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *Bairro da Canada 234 PT – Tortosendo-*

2. *Rua da Piscina 6 PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio*

3. *Rua Penha Sol Bairro Penhassol - Penhas da Saúde - Cortes do Meio*

k) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *5.º Troço Eixo TCT – Junto à Capela de S. Salvador – Teixoso*

2. *Rua Zeca Afonso – Boidobra*

3. *Zona Industrial do Canhoso – Covilhã*

4. *Junto à Praia Fluvial – Ourondo*

5. *Rua D. Sancho I – Covilhã*

6. *Rua do Vale – Verdelhos*

7. *Rua 30 de Junho – Cantar-Galo*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Aceitação de Doação de Medalha comemorativa do centésimo aniversário do Club União, 1891 / 1991 (Aprovação)*

b) *Programação do Teatro Municipal – Junho/2024*

c) *Habitação Social: (Aprovação)*

1. *Atribuições*

d) *Início do Procedimento - Revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo (Aprovação)*

e) *Associativismo 2024 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos (Aprovação)*



- f) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab – Associação Cultural (Aprovação)*
- g) Aditamento ao Contrato Programa n.º 12786P202301 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã (Aprovação)*
- h) Aditamento ao Contrato Programa n.º 13782P202301 entre o Município da Covilhã e o Ski Clube de Portugal (Aprovação)*
- i) Aditamento ao Contrato Programa n.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior (Aprovação)*
- j) Aditamento ao Contrato Programa n.º 15167P202302 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) Processo n.º 159/19 - Isenções e Incentivos à Reabilitação Urbana (Aprovação)*
- b) Processo 164/19 - Isenções e Incentivos à Reabilitação Urbana (Aprovação)*

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de dar o uso da palavra aos Senhores Vereadores, apresentou um Voto de Pesar pelo “falecimento do concidadão Vítor Caetano, pessoa que deu muito ao Sporting Clube da Covilhã e outras agremiações onde interveio e participou.

Era um homem que muito dava à comunidade, por diversas formas, uma pessoa boa e bem formada.

Um notável Covilhanense que partiu prematuramente.”

O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, referindo que esta semana fizeram visitas ao Parque Industrial do Tortosendo e ao Parque Industrial do Canhoso e, falando com alguns empresários que têm aí as suas empresas e os seus negócios, tinham algumas questões a colocar.

Questionou se já existia algum “timing” para o início das obras do Quartel da GNR do Tortosendo e para quando é que está previsto as obras no Centro de Saúde do Tortosendo.

Relativamente ao Parque Industrial do Tortosendo, indagaram se estava prevista para curto prazo a ligação à EN 18, através de rotunda, junto ao Parkurbis, uma vez que estava prevista na conceção inicial do parque; e se estava prevista alguma intervenção e para quando, no arruamento entre a rotunda do Tomás Terrace e a rotunda do parque, uma vez que o piso se encontra bastante danificado.

Relativamente ao Parque Industrial do Canhoso, perguntou se está prevista alguma intervenção, alegando que os passeios são para estacionar carros, as pessoas têm que andar na estrada e a iluminação é deficitária.

Referiu que notaram que estão já instalados os carregadores elétricos mas que ainda não estão a funcionar e, nesse sentido, questionou para quando o início do funcionamento dos carregadores dos carros elétricos nas freguesias e sede do Concelho.

Perguntou também se já existe alguma data para avançar com as obras na estrada denominada Estrada do T.

Questionou ainda, se estava prevista alguma requalificação da ponte do Paul, tendo em conta que as grades e o muro de suporte estão em muito mau estado; a requalificação dos passeios, uma vez que a Junta diz que a responsabilidade é da Câmara; e se está prevista uma intervenção relativamente à situação do saneamento que desagua na ribeira do Paul, junto do Bairro do Pisão, face ao cheiro nauseabundo, principalmente na época de menores cheias da ribeira.

Por último, e quanto à questão das águas das Freguesias de Unhais da Serra, Cortes do meio e Erada, afirmou que tem percebido algumas coisas, designadamente que as populações ainda não estão devidamente informadas sobre a mudança da lei e aquilo que irá acontecer.

Disse que terá que existir uma avaliação das compensações a gerar para as freguesias, tendo em conta o investimento que foi feito, contrabalançando também com o investimento que tem que ser feito, porque há muitos casos em que há perdas enormes.

Acrescentou que, pelo que lhes foi relatado, não existe ainda uma avaliação feita destes valores das infraestruturas que estão já construídas e que passarão agora para a tutela das Águas da Covilhã. Nesse sentido, sugeriram que fosse criada, a partir do Município, uma comissão que juntasse técnicos das Águas da Covilhã, políticos do Executivo e membros das Assembleias de Freguesia, para que se pudesse fazer esta avaliação para ajudar as Juntas de Freguesia neste trabalho e também, de alguma forma, esclarecer aquilo que vai acontecer com esta alteração da lei, que vai ter implicações na vida e no dia-a-dia dos nossos concidadãos que residem nestas freguesias.

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira se podia adiantar alguma coisa face às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Farromba.

O Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira começou por informar, quanto à questão da ligação junto do edifício da Parkurbis à Variante, que a situação foi colocada às Infraestruturas de Portugal e que não foi autorizada, apesar de o Município explicar a vantagem e a necessidade, não havendo abertura para que fosse feito o cruzamento tão perto da rotunda junto ao restaurante do Tomás Terrace;

Quanto à ligação entre as duas rotundas de acesso à Zona Industrial do Tortosendo e a do Tomás Terrace e o estado do pavimento, garantiu que já tinham percebido que era preciso fazer alguma coisa, mas que não estava ainda calendarizado.

Afirmou que também a Zona Industrial do Canhoso era um problema que já está identificado e que se arrasta há muito tempo, que já estava sinalizado mas não tinham ainda programada essa intervenção.

Sobre a ligação dos pontos de carregamento disse que, de momento, não sabia qual é o calendário que o concessionário tem para a ligação dos pontos que já estão instalados.

Relativamente à pavimentação da EM 506 e 506-1, Estrada "T", referiu que estava a ser preparado pelos serviços para se lançar a empreitada de pavimentação.

Quanto às grades da ponte do Paul, assumiu que era um assunto que já vem desde 2015 e que não conseguia de momento dar a resposta, mas que iria tentar no decorrer da reunião.

Sobre a questão dos passeios no Paul, da estrada do Santuário, aclarou que já estava a proposta no Serviço de Compras para lançamento da empreitada de requalificação dos passeios ao longo da estrada.

Quanto à questão do Quartel da GNR do Tortosendo, explicou que estava a empreitada contratada e que aguardava o visto do Tribunal de Contas para se poder iniciar a obra.



Em relação às obras no centro de Saúde, disse que há um conjunto de intervenções em instalações do Centro de Saúde da Covilhã e extensões pelo Concelho que estão em proposta para contratação das mesmas.

Retomou a palavra o Senhor Presidente e, no que diz respeito à questão das águas nas Freguesias de Unhais da Serra, Cortes do Meio e Erada, mencionou que era uma questão que está a ser tratada e analisada pelas Águas da Covilhã, face a ser uma exigência legal e que a Entidade Reguladora está atenta a esse problema.

Por um lado, não podiam prejudicar essas populações, tinham que se manter, tanto quanto possível mas, também tinham o problema que a própria ERSAR não permite. Porque uma coisa era as compensações às Juntas de Freguesia e outra coisa é aos cidadãos, que não podem pagar a água diferente dos outros, "é o princípio da igualdade".

Por outro lado, uma das questões que o alertaram logo, é que terá que haver um investimento muito significativo, no que diz respeito às infraestruturas, porque as lá existentes, salvo raras exceções, já estão muito deterioradas.

Referiu ainda que, quando tivessem mais dados, analisariam e viria ao Executivo que tem necessariamente de acompanhar e, portanto, a Comissão é o próprio Executivo.

E, como era natural, em função da especificidade de cada Junta, depois analisariam o envolvimento e a melhor forma de envolver os senhores Presidentes de Junta e, se necessário, o Executivo faria uma reunião privada com eles para melhor se tratar o assunto e que, obviamente, fariam questão que os Senhores Vereadores estejam e sejam parte integrante da solução.

Relativamente à questão da rotunda do Parque industrial, acrescentou que por diversas vezes reuniram com responsáveis das Infraestruturas de Portugal e recorrentemente coloca esta situação, sendo confrontado com a seguinte posição, "é os Senhores municipalizarem a estrada e depois fazem as rotundas que quiserem e a gente até dá uma ajuda."

Acrescentou que, como era do conhecimento do Senhor Vereador, há um projeto que vai do Souto Alto até ao cruzamento do Teixoso, que a certa altura estiveram quase a concretizar. Elucidou que é um projeto desafiante e muito interessante, muito caro (à época, cada rotunda custava 250 mil euros, sendo substituídos todos os semáforos e colocadas rotundas em sítios estratégicos como reguladores de trânsito, a par de uma pedo via e ciclovia devidamente iluminada) e que iriam tentar agarrar novamente o projeto.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis que, após cumprimentos aos presentes, deu nota que se vai celebrar no dia 5 de junho o Dia Mundial do Ambiente. Evidenciou um projeto significativo que está a ocorrer no Concelho, denominado Renature Estrela, referindo que no dia 8 de junho, a partir das 18h00, o resultado deste projeto (que teve três parceiros fundamentais: Geota, Baldios e Junta de Freguesia de Cortes do Meio) vai ser apresentado no Pavilhão Polidesportivo de Cortes do Meio.

Considerou que é um dos melhores projetos a nível do desenvolvimento sustentável e harmonioso da floresta e do ambiente, bem como a nível local e regional, e talvez um dos melhores a nível nacional, que visa, até durante estes dois anos, plantar 2 milhões de árvores autóctones em todo o país, acrescentando que nos baldios de Cortes do Meio já foram plantadas

cerca de meio milhão, com um ordenamento exemplar e que tem e deve ser replicado por toda a floresta do Concelho.

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, apresentou cumprimentos aos presentes e iniciou, dando a conhecer uma atividade no âmbito do ambiente e que se insere na área de intervenção socioeducativa, a cargo do projeto "Eu Sou +" e da Biblioteca Municipal da Covilhã.

Explicou que se tratava da 5.ª Edição da iniciativa "A Criança e o Ambiente", que neste ano se vai intitular "Sarilhos Ecológicos" e que vai decorrer de 3 a 28 de junho de 2024, articulando duas efemérides: o Dia Mundial da Criança e o Dia do Ambiente.

Elucidou que as crianças vão ser desafiadas a refletir sobre o comportamento do homem no dia-a-dia e dos problemas ambientais que resultam de comportamentos menos adequados. O ponto de partida será uma história sobre sustentabilidade e os participantes, crianças do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, irão contribuir para a elaboração de um Guia do Comportamento Ecológico.

Na área da Ação Social, salientou o evento nacional que vai realizar-se entre o dia 22 a 24 de maio, no Teatro Municipal, o Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ relativamente ao ano de 2023, promovido pela Comissão Nacional, que tem a ver com a proteção, a promoção e a proteção dos direitos das crianças e que se espera que tenha cerca de 600 participantes.

Acrescentou que tem como tema específico, também, para partilhas, debates e reflexões, o presente e o futuro do sistema de promoção e proteção dos direitos das crianças, com ligação às comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, tendo como mote inspirador "Enquanto Houver Estrada para Andar."

Na área da Cultura, sublinhou o Dia Europeu da Cerâmica, numa iniciativa que se intitula "Bom Dia Cerâmica", que é celebrado a nível europeu em muitas cidades e territórios, a celebrar na Covilhã nos dias 18 e 19 de maio, com um workshop de cerâmica a cargo do Atelier Formas e Cores de Terra, a decorrer na Galeria António Lopes, sábado (durante todo o dia) e domingo (durante a manhã), com inscrições limitadas e já esgotadas.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após os cumprimentos e relativamente aos seus pelouros, destacou que foi apresentada a iniciativa do "Covilhã Desportiva 2024", renovando o convite ao Executivo da CM e a todos os Covilhanenses para participarem na Edição deste ano.

Referiu que no dia 22 e 23 de maio, nas escolas, as associações irão ter a oportunidade de fazer demonstrações das várias modalidades que desenvolvem durante o ano para potenciar a prática desportiva.

Disse também que, no dia 24 de maio, decorrerá o "1.º Encontro Nacional do Diabetes em Movimento", um programa de saúde que pretende controlar a doença da diabetes através do desporto e que vai ser organizado pela primeira vez na nossa cidade, com cerca de 850 participantes, mais técnicos de desporto e enfermeiros, que irão acompanhar as 42 Comitivas que vêm de todo o país.



Deu ainda nota que a Câmara Municipal vai organizar o Dia Mundial da Criança, no dia 1 de junho, e que, sendo a um sábado, irão alterar o modelo seguido em anos anteriores, abrindo o evento a toda a população, ou seja, os pais poderão acompanhar os seus filhos.

Neste âmbito, referiu que não podia deixar aqui, publicamente, de fazer um agradecimento penhorado em nome do Executivo Municipal, à GNR, à GNR de Montanha, à Polícia de Segurança Pública, aos Bombeiros Voluntários da Covilhã, à Proteção Civil Municipal, à McDonald's, à Associação Beira Aproxima, às Águas da Covilhã, a Escuderia de Castelo Branco, a Federação de Desportos de Inverno (que vem conjuntamente com o Ice Club), aos Tempos Brilhantes, à Cruz Vermelha, à Resiestrela, ao Projeto Eu Sou Mais e ao Med UBI, dado que estavam em causa cerca de 30 atividades, de diversão e educativas, que vão ser promovidas por estas associações e por estas entidades.

Acrescentou ainda que o evento vai contar com artistas nacionais e locais, e com muitos brindes.

Usou da palavra o Senhor Presidente para dar nota ao Executivo e à Comunicação Social que, no dia seguinte iriam ter a honra, o privilégio e o prazer de terem em visita o Senhor Secretário de Estado do Desporto, Pedro Dias, que virá no âmbito de um programa que ele gizou, denominado Desporto Conhecer o País Real, dirigindo o convite para acompanharem a comitiva que trouxe o Senhor Secretário de Estado.

Neste sentido, referiu que estará às 19h15 na APPACDM, em visita, para se inteirar da importância desta associação, e às 20 horas, no Penta Club, um clube de referência da nossa cidade.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a retirada do assunto contido na alínea f) do ponto 5.1 da Ordem de Trabalhos, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- **Retirar** o assunto contido na alínea f) *“Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo (Aprovação)”*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 17.118.557,01 € (dezassete milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo).

. Dotações Orçamentais: 15.012.911,59 € (quinze milhões, doze mil, novecentos e onze euros e cinquenta e nove cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.105.645,42 € (dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).



4. DESPACHOS

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 11.abril.2024 à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, no âmbito do Projeto “INlocal” para Candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Solidário 2024**

Presente declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.abril.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12967_Pendente: 92567.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.abril.2024 à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, no âmbito do Projeto “INlocal” para Candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Solidário 2024, comprometendo-se a apoiar esta iniciativa, no que diz respeito à divulgação das iniciativas e atividades a realizar.

- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 03.maio.2024 à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, no âmbito da candidatura ao projeto “Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na ULS da Cova da Beira”**

Presente declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.maio.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15635_Pendente: 93880.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente, sobre o assunto, deu nota que a Câmara compromete-se a financiar com 99.000,00 € o projeto, que visa a modernização desta unidade, tratando-se de apoio de 14,28% da totalidade do investimento, uma vez que os Municípios de Belmonte e do Fundão também irão participar.

Referiu que é um investimento muito relevante, porque se trata de apoiar a saúde dos nossos concidadãos e de apoiar uma estrutura vital para a região.

O projeto vai ser candidatado e visa expandir a capacidade de atendimento e garantir a qualificação e modernização da capacidade e precisão do diagnóstico; terapêuticas, graças à possibilidade de recurso a equipamentos de última geração; e aumentar a satisfação dos doentes, graças à possibilidade de adotar meios menos invasivos e menos intrusivos.

Salientou que esta é uma importante valência da nossa Unidade Local de Saúde, que ficará assim mais qualificada e mais robustecida.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.maio.2024 à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, no âmbito da candidatura ao projeto “Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na ULS da Cova da Beira”, onde declara a disponibilidade para apoiar financeiramente em 99.935,00 € (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco euros), ou seja 14,28% do custo total do projeto.

- c) **Declaração de Compromisso de Parceria entre a Coolabora, CRL – Intervenção Social, Município da Covilhã, Grupo Recreativo Vitória de Santo António, LAPA – Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos e a Universidade da Beira Interior**

Presente declaração de compromisso e parceria, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.maio.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16291_Pendente: 95000.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.maio.2024 entre a Coolabora, CRL – Intervenção Social, Município da Covilhã, Grupo Recreativo Vitória de Santo António, LAPA – Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos e a Universidade da Beira Interior, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para estabelecer uma cooperação profícua e assume a responsabilidade solidária na implementação do projeto “Nós Vamos!” a candidatar pela Coolabora à segunda fase do programa Democracia e Sociedade Civil, Concurso “Participação Cívica” gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA**

- a) Processo Obras n.º 137/22 - Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã - City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park)**

Presente Relatório Técnico sobre candidatura a PIM e informação sob a referência 2443/24, Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento, datada de 22.março.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 8533_Pendente: 82560, que se transcreve:

“Entidade responsáveis pela candidatura/promotor: Páginas & Sátiras, Lda e Páginas Meticulosas, Lda.

Processo Obra n.º: 137/22

Projeto de Investimento: City Center da Covilhã: Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park)

Localização do Investimento: Alameda Pêro da Covilhã e Alameda Europa – Covilhã

Freguesia: União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

A) Reconhecimento e Classificação de Projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal

Informação Técnica:

1.ENQUADRAMENTO

1.1 As entidades Páginas & Sátiras, Lda., com o contribuinte 517 832 917, e Páginas Meticulosas, Lda., com o contribuinte 516 681 036, ambas com sede na Rua Pinheiro Chagas, n.º 17, 2.º andar, 1050-174 Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, apresentam candidatura do projeto de investimento “City Center da Covilhã: Hotel B&B e Parque Comercial”, com registo de entrada n.º 2024/68 de 3 de janeiro de 2024, com vista à classificação como Projeto de Interesse Municipal, nos termos do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã (RABFPIMCC), com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de setembro, referente ao regulamento n.º 849/2021.

1.2 Dos documentos solicitados nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 24º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento PIM, foram apresentados os seguintes elementos instrutórios:

Entidade: Páginas & Sátiras, Lda.

- Formulário de candidatura (conforme Anexo I do citado regulamento);

- Identificação dos promotores/gerentes (cópia dos cartões de cidadão dos gerentes) Identificação do responsável pela candidatura;

- Declaração de compromisso de honra (conforme Anexo II do citado regulamento);
- Certidão permanente de registos.

Entidade: Páginas Meticulosas, Lda.

- Formulário de candidatura (conforme Anexo I do citado regulamento);
- Identificação dos promotores/gerentes (cópia dos cartões de cidadão dos gerentes) identificação do responsável pela candidatura;
- Declaração de compromisso de honra (conforme Anexo II do citado regulamento);
- Certidão permanente de registos.

Foram ainda apresentados os seguintes elementos:

- Estudo de viabilidade económica do investimento (conforme o n.º 2 do artigo 24.º);
- Certidões comerciais das empresas acima identificadas;
- Certidão permanente predial;
- Cadernetas prediais;
- Comprovativo de entrega da declaração de registos/ início de atividade (Páginas Meticulosas, Lda.);
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira (Páginas Meticulosas, Lda.);
- Declaração de situação contributiva à Segurança Social.

“Em 02/02/2024 foi apresentado nos Serviços de Urbanismo, o CPCV – Contrato Promessa de Compra e Venda (anexado ao relatório técnico), datado de 28/12/2023, celebrado entre as sociedades Forumlar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. (promitente vendedora de 100% do prédio) Páginas Sátiras, Lda. (compromitente compradora de 30% do prédio) e Páginas Meticulosas, Lda. (compromitente compradora de 70% do prédio).

Pelo facto das assinaturas constantes do CPCV não se encontrarem reconhecidas por profissional legalmente habilitado e não possuir indicação de qualquer sinal de pagamento, considera-se que o documento não tem validade jurídica, servindo apenas para se conhecer o valor total da alienação do prédio (€750.000,00), das proporções a pagar pelas sociedades adquirentes em sede de escritura/documento particular autenticado.”

2. ANÁLISE

Na análise técnica foram apresentadas diversas considerações à proposta de reconhecimento e classificação atribuída à candidatura a PIM, por aplicação dos critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidas no artigo 29.º do RABFRPIMCC.

“Com a entrada em vigor do novo Regulamento e Tabela de Taxas e Compensações e Outras Receitas (RTTCOR), no concelho da Covilhã existem incentivos ou estímulos à atividade económica, que dependem do uso das edificações (Para fins industriais – isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º3 do artigo 19.º) e da localização do investimento (Zonas/ parques industriais: isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º).

Saliente-se que o novo RTTCOR veio promover a redução, em 50%, do pagamento das anteriores taxas urbanísticas relacionadas com a execução (área de construção, reforço de infraestruturas

urbanísticas, prazo de execução) das operações urbanísticas destinadas a habitação, serviços, turismo e comércio, localizadas em toda a área territorial do concelho.”

“Tendo em conta que:

a) Não foi apresentado comprovativo, em nome das sociedades responsáveis pela apresentação da candidatura, do direito real de propriedade dos terrenos onde se pretende construir o City Center da Covilhã.

b) A viabilidade-económico e financeira do projeto de investimento imobiliário “City Center da Covilhã” e do respetivo Estudo de Viabilidade são da, única e exclusiva, responsabilidade dos promotores / sociedades que apresentaram candidatura.”

Segundo o relatório técnico, “o estudo de Viabilidade Económica evidencia a clara existência de resultados satisfatórios nos critérios dos aferidores, nos rácios económico-financeiros e nas demonstrações financeiras previstas. Contudo, considera-se que não está ajustado à realidade do sector da construção e às expetativas criadas.

c) Os riscos e incertezas associados ao projeto de investimento imobiliário “City Center da Covilhã” não poderão ser transferidos, em momento algum, para o Município da Covilhã.”

Tendo em conta as informações mencionadas ao longo do presente relatório técnico e as considerações acima referidas ao nível da necessidade de ser promovida coesão territorial e harmonização de incentivos municipais à atividade económica, a Câmara Municipal, querendo, se assim entender, poderá deliberar aprovar:

a) “A elegibilidade das compensações urbanísticas nas candidaturas a PIM que forem apresentadas no âmbito da atual versão do RABFRPIMCC, ao abrigo do seu artigo 44.º com epígrafe “Dúvidas e Omissões”.

b) O reconhecimento como PIM da candidatura “City Center da Covilhã, condicionada à entrega de comprovativo do direito real de propriedade dos terrenos onde se pretende a concretização do projeto imobiliário, em nome das sociedades responsáveis pela apresentação da candidatura.

c) Que a classificação atribuída ao PIM seja de 85,00 %, com base nos Critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidas no artigo 29.º do RABFRPIMCC.”

Quanto ao montante do investimento previsto realizar nos dois ativos imobiliários ascende a €10.000.00,00.

Quanto ao número de posto de trabalho a criar/ previstos pelos lojistas e arrendatários ascende a 500.

Quanto ao prazo de construção indicado no Estudo de Viabilidade Económico-financeiro é de 15 meses e na Ficha de Calendarização da operação urbanística de Construção de edifício de comércio e serviços é de 16 meses.

“De acordo com parecer jurídico do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, datado de 2023/01/30, o prazo de implementação consiste no período necessário à prática de todos os atos – quer jurídicos, quer materiais (de execução) – que sejam necessários e sem os quais o PIM não poderá ser posto em prática.

Por último, a documentação apresentada evidencia as potencialidades e virtualidades do projeto para a cidade da Covilhã, concelho e região.



Contudo, o Estudo de Viabilidade Económica não está articulado com a documentação do processo de obras n.º 137/22 e contém informação desatualizada e incoerente, pelo que ao item foi-lhe aplicada uma penalização de 10 p.p. à totalidade prevista para o factor de avaliação.

B) Concessão de Benefícios Fiscais

A quantificação do valor total/isenção obtida na sequência do reconhecimento da candidatura como PIM e da respetiva pontuação é de 85,00% sobre o valor de 871.008,49€. Da respetiva pontuação os valores da redução, por benefício tributário/incentivo é de 740.357,22€:

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	85,00%	0,00	0,00	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	240.000,00		204.000,00	204.000,00	0,00
Compensações Urbanísticas	444.300,10		377.655,09	377.655,09	0,00
Taxas liquidadas e pagas	15.256,60		12.968,11	0,00	12.968,11
Taxas a liquidar e pagar	161.363,19		137.158,71	137.158,71	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	10.088,60		8.575,31	8.575,31	0,00
Total	871.008,49		740.357,22	727.389,11	12.968,11

PROPOSTA:

Face o exposto na presente informação, e de acordo com o relatório técnico anexado e elaborado pela Divisão de Urbanismo, encontra-se o processo em condições de ser remetido à Câmara Municipal para apreciação da proposta de reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal. Na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, deve em caso de aprovação pela Câmara Municipal, a deliberação ser remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

Em caso de aprovação da classificação como PIM, será posteriormente aprovada a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento, que se anexa. Compete ainda à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

Após aprovação da classificação a PIM, a Câmara Municipal deverá deliberar a nomeação de um gestor de acompanhamento e apoio ao promotor/empreendedor em todo o processo de desenvolvimento do PIM, pelo que se propõe, para esse efeito, o Técnico Dr. Ricardo Paulo Valente Serra."



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente disse estarem a falar de um conjunto de investimentos que vão ter, segundo o que é referenciado pelos empresários, desde a Mercadona, a Primark, a Fnac, a Leroy Merlin, Kyoko, Action, Sportzone, Fabrica dos óculos, KFC, Cafeteria, Sapataria de marca internacional, o Restaurante Go Chef, o Hotel BB ***, de matriz francesa, que vai ter 90 e poucos quartos e portanto, vai criar postos de trabalho e gerar riqueza.

Disse também que, ainda indefinido, poderia incluir uma lavagem de automóveis e uma oficina de carros Norauto.

Aludiu também o Sana, que não está aqui neste projeto de interesse municipal porque o projeto ainda está numa fase ainda anterior.

Referiu ainda, que pode, porventura, um ou outro destes projetos não se concretizar mas, a realizarem-se, constituem uma série muito significativa de investimentos de empresas e de iniciativas que vêm confirmar a grande atratividade do concelho da Covilhã, do ponto de vista dos privados, que veem aqui grandes oportunidades de negócio e que, sendo a Covilhã uma cidade desenvolvida, é uma cidade com características muito cosmopolitas e em franco desenvolvimento, que os privados reconhecem e é por isso que investem aqui.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

<i>Benefício/Incentivo</i>	<i>Valor liquidado e a liquidar (€)</i>	<i>Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)</i>	<i>Valor do Benefício Tributário (€)</i>	<i>Valor da Redução (€)</i>	<i>Valor a Reembolsar (€)</i>
<i>Derrama Municipal</i>	0,00	85%	0,00	0,00	0,00
<i>IMI (Prédio em Propriedade Total)</i>	240.000,00		204.000,00	204.000,00	0,00
<i>Compensações Urbanísticas</i>	444.300,10		377.655,09	377.655,09	0,00
<i>Tavas Liquidadas e Pagas</i>	15.256,00		12.968,11	0,00	12.968,11
<i>Taxas a Liquidar e Pagar</i>	161.363,19		137.158,71	137.158,71	0,00
<i>Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros</i>	10.088,60		8.575,31	8.575,31	0,00
TOTAL	871.008,49			740.357,22	727.389,11



Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

Deliberou ainda designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Mais foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

- b) Processo Obras n.º 60/20 – Proposta de Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – WINDMILL VILLAGE**

Presente Relatório Técnico sobre candidatura a PIM e informação sob a referência 3576/24, Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento, datada de 30.abril.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14047_Pendente: 91197, que se transcreve:

“Entidade responsáveis pela candidatura/promotor: WINDMILL VILLAGE – Empreendimento Turístico, Lda.

Processo Obra n.º: 60/20

Projeto de Investimento: WINDMILL VILLAGE

Localização do Investimento: Quinta de Álvares – Freguesia do Ferro

A) Reconhecimento e Classificação de Projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal Informação Técnica:

1.ENQUADRAMENTO

1.1 A entidade WINDMILL VILLAGE - Empreendimento Turísticos, Lda., com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 10, 6200-823 Tortosendo, concelho da Covilhã, detentora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva 516 530 720 apresenta nova versão da candidatura, com as alterações sugeridas pelo serviço competente, com o registo de entrada n.º 8584/2024, datado de 20/03/2024, com vista à classificação como Projeto de Interesse Municipal, nos termos



do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã (RABFRPIMCC), com publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 177, de 10 de setembro, referente ao regulamento n.º 849/2021.

1.2 Dos documentos solicitados nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do regulamento supracitado, foram apresentados os seguintes elementos instrutórios:

- Requerimento de Candidatura a Projeto de Interesse Municipal;*
- Formulário de Candidatura (conforme Anexo I do citado regulamento);*
- Declaração de compromisso de honra (conforme Anexo II do citado regulamento);*
- Estudo de Viabilidade Económica do investimento (conforme o n.º 2 do artigo 2.º);*
- Certidão permanente;*
- Registo Central do Beneficiário Efetivo;*
- Declaração de Início de Atividade;*
- Caderneta Predial, dos artigos matriciais: (505; 606; 2191; 2195);*
- Certidão de Registo Predial;*
- Contratos de Comodato relativos aos terrenos do investimento.*

2. ANÁLISE TÉCNICA

Na análise técnica foram apresentadas diversas considerações à proposta de reconhecimento e classificação atribuída à candidatura a PIM, por aplicação dos critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidas no artigo 29.º do RABFRPIMCC.

“Com a entrada em vigor do novo Regulamento e Tabela de Taxas e Compensações e Outras Receitas (RTTCOR), no concelho da Covilhã existem incentivos ou estímulos à atividade económica, que dependem do uso das edificações (Para fins industriais – isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º) e da localização do investimento (Zonas/parques industriais: isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º).

Saliente-se que o novo RTTCOR veio promover a redução, em 50%, do pagamento das anteriores taxas urbanísticas relacionadas com a execução (área de construção, reforço de infraestruturas urbanísticas, prazo de execução) das operações urbanísticas destinadas a habitação, serviços, turismo e comércio, localizadas em toda a área territorial do concelho.

A operação urbanística localiza-se numa freguesia rural, fora da área territorial do PUGC – Plano de Urbanização da Grande Covilhã, onde se encontram localizadas as zonas industriais/empresariais e concentrada a população do concelho.

Por não estar previsto na redação na atual versão do RABFRPIMCC, o Técnico/Perito Avaliador responsável pela apreciação técnica da presente candidatura considera adequado que seja conferida discriminação positiva para ser promovida uma efetiva coesão territorial do concelho, ao nível do factor “n.º líquido de posto de trabalho a criar”.

A candidatura apresentada estima que sejam criados os seguintes postos de trabalho: 8 diretos e 8 indiretos até 2031.”

Como já foi referido no ponto 5 do relatório técnico, “no processo de obras n.º 60/20, foram desenvolvidos dois procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas:



Construção de Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo (licenciamento inicial) e Construção de Empreendimento Turístico – Apartamentos Turísticos (alterações no decorrer da obra), cujo somatório do prazo de execução ascende a 45 meses.”

Tendo em conta as informações mencionadas ao longo do presente relatório técnico e as considerações acima referidas ao nível da necessidade de ser promovida coesão territorial e harmonização de incentivos municipais à atividade económica, a Câmara Municipal, querendo, se assim entender, poderá deliberar aprovar:

“a) A elegibilidade das compensações urbanísticas nas candidaturas a PIM que forem apresentadas no âmbito da atual versão do RABFRPIMCC, ao abrigo do seu artigo 44.º com epígrafe “Dúvidas e Omissões”;

b) Aprovação de medida de discriminação positiva para ser promovida uma efetiva coesão territorial do concelho, ao nível do fator “n.º líquido de posto de trabalho a criar”, considerando a criação de pelo menos 10 postos de trabalho;

c) O reconhecimento como PIM da candidatura “WINDMILL VILLAGE”, condicionada ao cumprimento da permanência do investimento pelo prazo mínimo de 10 anos, contados da data da realização integral do investimento, derrogando parcialmente o disposto no n.º 2 da cláusula 4.º do contrato de comodato de 2024/01/01, na parte aplicável à área de terreno de 2.175,00 m2 onde será construído o WINDMILL VILLAGE;

d) A classificação atribuída ao PIM de 80,00 %, com base nos Critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidos no artigo 20.º do RABFRPIMCC.”

Quanto ao montante do investimento previsto realizar nos dois ativos imobiliários ascende a €4.110.000,00.

Quanto ao número de posto de trabalho a criar/previstos “8 diretos e 8 indiretos até 2031. Com a aprovação de medida de discriminação positiva ao investimento na área rural para ser promovida uma efetiva coesão territorial do concelho, foi considerada a criação de pelo menos 10 postos de trabalho.”

Quanto ao prazo de construção atual do WINDMILL VILLAGE ascende a 45 meses.

“De acordo com parecer jurídico do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, datado de 2023/01/30, o prazo de implementação consiste no período necessário à prática de todos os atos – quer jurídicos, quer materiais (de execução) – que sejam necessários e sem os quais o PIM não poderá ser posto em prática.”

Por último, a documentação apresentada evidencia as potencialidades, virtualidades e visibilidade do empreendimento turístico para a freguesia do rural do Ferro, da cidade da Covilhã, do próprio concelho e da região.

B) Concessão de Benefícios Fiscais

A quantificação do valor total/isenção obtida na sequência do reconhecimento da candidatura como PIM e da respetiva pontuação é de 80,00% sobre o valor de 47.312,00€. Da respetiva pontuação os valores da redução, por benefício tributário/incentivo é de 37.849,60€, conforme pode ser observado no quadro abaixo.



Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	80,00%	0,00	0,00	0,00
IMI urbano (Prédio em propriedade total)	6.824,40		5.459,52	5.459,52	0,00
Compensações Urbanísticas	30.835,80		24.668,64	24.668,64	0,00
Taxas liquidadas e pagas	1.428,10		1.142,48	0,00	1.142,48
Taxas liquidadas e a pagar	8.103,40		6.482,72	6.482,72	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	120,30		96,24	96,24	0,00
Total	47.312,00		37.849,60	36.707,12	1.142,48

PROPOSTA:

Face o exposto na presente informação, e de acordo com o relatório técnico anexado e elaborado pela Divisão de Urbanismo, encontra-se o processo em condições de ser remetido à Câmara Municipal para apreciação da proposta de reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal. Na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, deve em caso de aprovação pela Câmara Municipal, a deliberação ser remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

Em caso de aprovação da classificação como PIM, será posteriormente aprovada a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento, que se anexa. Compete ainda à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

Após aprovação da classificação a PIM, a Câmara Municipal deverá deliberar a nomeação de um gestor de acompanhamento e apoio ao promotor/empreendedor em todo o processo de desenvolvimento do PIM, pelo que se propõe, para esse efeito, o Técnico Dr. Ricardo Paulo Valente Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 60/20, pelo promotor WINDMILL VILLAGE – Empreendimento

Turístico, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	80%	0,00	0,00	0,00
IMI urbano (Prédio em Propriedade Total)	6.824,40		5.459,52	5.459,52	0,00
Compensações Urbanísticas	30.835,80		24.668,64	24.668,64	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	1.428,00		1.142,48	0,00	1.142,48
Taxas a Liquidar e Pagar	8.103,40		6.482,72	6.482,72	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	120,30		96,24	96,24	0,00
TOTAL	47.312,00		37.849,60	36.707,12	1.142,48

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

Deliberou ainda designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Mais foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

- c) Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – HolidayOnJ, Lda.

Presente Relatório Técnico sobre candidatura a PIM e informação sob a referência 3818/24, Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento, datada de 09.maio.2024,



constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13199_Pendente: 89873, que se transcreve:

Entidade responsável pela candidatura/promotor: HolidayOnJ, Lda.

Projeto de Investimento: Hotel OnJ Serra da Estrela – Tortosendo, com classificação de 4 estrelas e 57 unidades de alojamento

Localização do Investimento: Avenida Viriato, S/n (Estrada Nacional n.º 230) e Rua Fonte da Cale / Rua dos Escabelados

A) Reconhecimento e Classificação de Projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal

Informação Técnica:

1. ENQUADRAMENTO

1.1 A entidade HolidayOnJ, Lda. – Sociedade por quotas, com sede Calçada do Desterro, n.º 16, 1150-126 Lisboa, detentora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva 514077212 apresenta candidatura, com o registo de entrada n.º 10892/2024, datado de 11/04/2024, com vista à classificação como Projeto de Interesse Municipal, nos termos do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã (RABFRPIMCC), com publicação no Diário da República, 2ª Série, n.º 177, de 10 de setembro, referente ao regulamento n.º 849/2021.

1.2 Dos documentos solicitados nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do regulamento supracitado, foram apresentados os seguintes elementos instrutórios:

- Requerimento de Candidatura a Projeto de Interesse Municipal;*
- Estudo de Viabilidade Económica do investimento (conforme o n.º 2 do artigo 2.º);*
- Certidão permanente de registo comercial;*
- Caderneta predial, do artigo matricial: (931);*
- Certidão permanente do registo predial;*
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira;*
- Declaração que comprova a inexistência de dívidas à Segurança Social;*
- Formulário de Candidatura (conforme Anexo I do citado regulamento);*
- Declaração de compromisso de honra (conforme Anexo II do citado regulamento);*

2. ANÁLISE TÉCNICA

Na análise técnica foram apresentadas diversas considerações à proposta de reconhecimento e classificação atribuída à candidatura a PIM, por aplicação dos critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidas no artigo 29.º do RABFRPIMCC.

“Com a entrada em vigor do novo Regulamento e Tabela de Taxas e Compensações e Outras Receitas (RTTCOR), no concelho da Covilhã existem incentivos ou estímulos à atividade económica, que dependem do uso das edificações (Para fins industriais – isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º) e da localização do investimento (Zonas/parques indústrias: isenção de taxas e compensações urbanísticas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º).

Saliente-se que o novo RTTCOR veio promover a redução, em 50%, do pagamento das anteriores taxas urbanísticas relacionadas com a execução (área de construção, reforço de infraestruturas urbanísticas, prazo de execução) das operações urbanísticas destinadas a habitação, serviços, turismo e comércio, localizadas em toda a área territorial do concelho.

A operação urbanística incide sobre propriedade imobiliária que se localiza na ARU – Centro Urbano do Tortosendo, a qual contempla um conjunto de apoios e incentivos estaduais e municipais à reabilitação urbana. Em caso de não aprovação da candidatura a PIM, a operação urbanística poderá beneficiar de forma automática, a pedido de entidade promotora, de redução de taxas e compensações a pagar, em 50%, dos valores das liquidações.”

Tendo em conta as informações mencionadas ao longo do presente relatório técnico e as considerações acima referidas ao nível da necessidade de ser promovida coesão territorial e harmonização de incentivos municipais à atividade económica, a Câmara Municipal, querendo, se assim entender, poderá deliberar aprovar:

“a) A elegibilidade das compensações urbanísticas nas candidaturas a PIM que forem apresentadas no âmbito da atual versão do RABFRPIMCC, ao abrigo do seu artigo 44.º com epígrafe “Dúvidas e Omissões”;

b) A classificação atribuída ao PIM de 83,75 %, com base nos Critérios para a concessão de isenção ou de redução de impostos ou taxas municipais definidos no artigo 20.º do RABFRPIMCC.”

Quanto ao montante do investimento previsto realizar ascende a €7.322.000,00. Quanto ao número de posto de trabalho a criar/ previstos “estima-se que número de posto de trabalho a criar fique compreendido entre 35 e 50.”

Quanto ao prazo de construção atual do Hotel OnJ Serra da Estrela - HOLIDAYONJ Lda., ascende a 18 meses.

Por último, a documentação apresentada evidencia mais-valia do projeto imobiliário / turístico para a freguesia do Tortosendo, o concelho e região. Contudo, o Estudo de Viabilidade Económico-financeira (EVEF) “foi elaborado, em 2023, e submetido, em 2024/04/11, para efeitos de instrução da candidatura a PIM. Existe alguma informação desatualizada, em termos de previsão de realização de obra e entrada em funcionamento.”

B) Concessão de Benefícios Fiscais

A quantificação do valor total/isenção obtida na sequência do reconhecimento da candidatura como PIM e da respetiva pontuação é de 83,75% sobre o valor de 131.085,25€. Da respetiva pontuação os valores da redução, por benefício tributário/incentivo é de 109.783,90€, conforme pode ser observado no quadro abaixo

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	83,75%	0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	314,19		263,73	0,00	263,73

Taxas a Liquidar e Pagar	947,30	793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30	105,78	105,78	0,00
TOTAL	131.085,25	109.783,90	109.520,17	263,73

PROPOSTA:

Face o exposto na presente informação, e de acordo com o relatório técnico anexado e elaborado pela Divisão de Urbanismo, encontra-se o processo em condições de ser remetido à Câmara Municipal para apreciação da proposta de reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal. Na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, deve em caso de aprovação pela Câmara Municipal, a deliberação ser remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

Em caso de aprovação da classificação como PIM, será posteriormente aprovada a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento, que se anexa. Compete ainda à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

Após aprovação da classificação a PIM, a Câmara Municipal deverá deliberar a nomeação de um gestor de acompanhamento e apoio ao promotor/empreendedor em todo o processo de desenvolvimento do PIM, pelo que se propõe, para esse efeito, o Técnico Dr. Ricardo Paulo Valente Serra."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado pelo promotor HolidayOnJ, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00

Tavas Liquidadas e Pagas	314,19	83,75%	263,73	0,00	263,73
Taxas a Liquidar e Pagar	947,30		793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30		105,78	105,78	0,00
TOTAL	131.085,25		109.783,90	109.520,17	263,73

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

Deliberou ainda designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Mais foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

d) Memorando - M. Covilhã – PRR – Bairros Comerciais Digitais – Conselho Estratégico do Consorcio

Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no passado dia 30.março.2023, que ratificou o Contrato de Consórcio Externo celebrado com a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, que teve por objeto a implementação do projeto “COVILHÃ DIGIT@I”, candidatado ao programa Bairros Sociais Comerciais Digitais, no âmbito da Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na Componente 16-Empresas 4.0, integrada na Dimensão Transição Digital, foi presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 5398/24_Pendente: 96211, propondo a aprovação da minuta e assinatura do Memorando para Constituição do Conselho Estratégico do Consórcio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração e assinatura do Memorando para Constituição do Conselho Estratégico do Consórcio, no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais.



e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – ATM – Caixa Multibanco

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 10657/24_Pendente: 86033, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, no pagamento das rendas relativas ao Multibanco instalado na Freguesia, através de uma comparticipação financeira no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros) mensais durante o período de 1 (um) ano.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15254/24_Pendente: 93125, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia, na realização do evento científico e uma ação de sensibilização e de promoção do apoio às vítimas de trauma, que decorrerá na Covilhã no próximo dia 15 de maio, com a designação “Um Dia com Peter Giannoudis”, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior para reabilitação do pavilhão 1

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 13002/24_Pendente: 89602, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, na reabilitação do seu Pavilhão I, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25% do total da obra, até ao montante máximo de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Redução do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014**

Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião de 09.março.2021 que deu início ao procedimento para redução de horário de funcionamento do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014 e, após cumpridos os formalismo legais, foi presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 1190/24_Pendente: 90812, propondo restringir o horário até às 02:00 horas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, do parecer favorável da Polícia de Segurança Pública, datado de 25.março.2024 e tendo por base as reclamações dos moradores e os factos relatados pela PSP, designadamente no que respeita ao ruído e das diversas ocorrências, aprovar a restrição do horário do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014, ate às 02:00 horas.

- b) Abertura de Concurso Público para a aquisição contínua de materiais para estradas (tintas, diluente e fita de papel)**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 03.abril.2024, na informação 1587/24, datada de 28.fevereiro.2024, do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4814/24_Pendente: 90668, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e do Júri do Concurso, para a aquisição contínua de materiais para estradas (tintas, diluente e fita de papel), nos termos propostos na citada informação e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Proposta de ORU para o Centro Urbano de São Jorge da Beira

Presente informação 3757/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 08.maio.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16129/24_Pendente: 94680, que se transcreve:

“A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município da Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os 28 centros urbanos, incluindo para o Centro Urbano de São Jorge da Beira¹. Essas delimitações, entretanto, caducaram² uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbana.

A 29-06-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos², no qual se incluía o Centro Urbano de São Jorge da Beira³, mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

Posteriormente, em 25-06-2021, o Município aprovou uma alteração à delimitação da ARU do centro urbano de São Jorge da Beira⁴.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a



elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da Freguesia de São Jorge da Beira foram ponderados e considerados no âmbito do projeto de ORU do respetivo centro urbano.

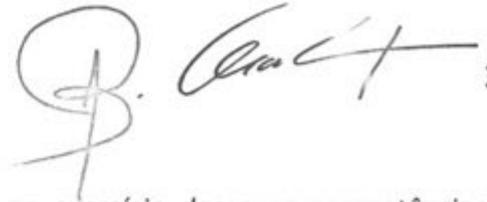
Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de São Jorge da Beira, que se anexa para apreciação e decisão. Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.*
- 2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática⁵, cfr. artigo 8.º do RJRU.*
- 3. De acordo com os artigos 9.º e 10.º do RJRU, as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora⁶, que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.*
- 4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora⁷.*
- 5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.*
- 6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.*
- 7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.*
- 8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.*

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

- 1. Remete-se para apreciação o projeto da ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira.*
- 2. Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira:*
 - Seja efetuada por Instrumento Próprio;*
 - Seja Sistemática.*
- 3. Propõe-se ainda que delibere:*



- *Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;*
- *Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);*
- *Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.*
- *Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;*
- *Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.*

Procedimentos futuros:

1. Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e conseqüentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IHRU;

2. Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.”

1 Aviso n.º 2024/2015, DR 2.ª Série – N.º 37 de 23-02-2015.

2 À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

3 Aviso n.º 12064/2018, DR 2.ª Série – N.º 162 de 23-08-2018.

4 Aviso n.º 15926/2021, DR 2.ª Série – N.º 164 de 24-08-2021.

*5 A **operação de reabilitação urbana simples** consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.*

*A **operação de reabilitação urbana sistemática** consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.*

6 A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;



- c) Demolição de edifícios;*
- d) Direito de preferência;*
- e) Arrendamento forçado;*
- f) Servidões;*
- g) Expropriação;*
- h) Venda Forçada;*
- i) Reestruturação da propriedade.*

7 Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades:

Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidade privadas

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Mais deliberou aprovar:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

**b) Proposta de ORU para o Centro Urbano de Sobral de S. Miguel**

Presente informação 3779/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 08.maio.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16259/24_Pendente: 94935, que se transcreve:

“A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município da Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os 28 centros urbanos, incluindo para o Centro Urbano de Sobral de São Miguel¹. Essas delimitações, entretanto, caducaram² uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbana.

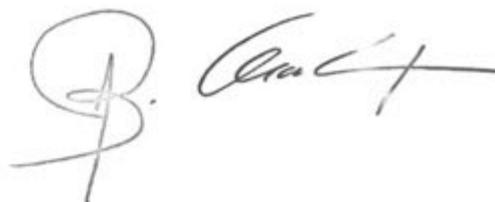
A 29-06-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos², no qual se incluía o Centro Urbano de Sobral de São Miguel³, mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

Posteriormente, em 25-06-2021, o Município aprovou uma alteração à delimitação da ARU do centro urbano de Sobral de São Miguel⁴.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.”

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.



Os contributos apresentados por parte da Freguesia de Sobral de São Miguel foram ponderados e considerados no âmbito do projeto de ORU do respetivo centro urbano.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de Sobral de São Miguel, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF –Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.*
- 2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática⁵, cfr. artigo 8.º do RJRU.*
- 3. De acordo com os artigos 9.º e 10.º do RJRU, as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora⁶, que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.*
- 4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora⁷.*
- 5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.*
- 6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.*
- 7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.*
- 8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.*

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

- 1. Remete-se para apreciação o projeto da ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel.*
- 2. Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel:*
 - Seja efetuada por Instrumento Próprio;*
 - Seja Sistemática.*
- 3. Propõe-se ainda que delibere:*

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

1. Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e conseqüentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IHRU;

2. Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.”

1 Aviso n.º 2024/2015, DR 2.ª Série – N.º 37 de 23-02-2015.

2 À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

3 Aviso n.º 12064/2018, DR 2.ª Série – N.º 162 de 23-08-2018.

4 Aviso n.º 15926/2021, DR 2.ª Série – N.º 164 de 24-08-2021.

5 A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

6 A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;

c) Demolição de edifícios;



- d) *Direito de preferência;*
- e) *Arrendamento forçado;*
- f) *Servidões;*
- g) *Expropriação;*
- h) *Venda Forçada;*
- i) *Reestruturação da propriedade.*

7 Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel:

- **Seja efetuada por Instrumento Próprio;**
- **Seja Sistemática.**

Mais deliberou aprovar:

- **Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;**
- **Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);**
- **Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.**
- **Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;**
- **Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.**



c) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controlo de Velocidade no Teixoso

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 11818/24 – Pendente: 87762, propondo a respetiva aprovação e homologação do auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controlo de Velocidade no Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controlo de Velocidade no Teixoso, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

d) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 19557/24 – Pendente: 90873, propondo a respetiva a aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à



organização dos meios com vista ao recomeço dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

e) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada das Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 14206/24 – Pendente: 91424, propondo a respetiva aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada das Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada das Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço dos trabalhos, de 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

f) Revisão de Preços:

1. Empreitada da obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável – retificação de deliberação de 08.03.2024

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6334/24_Pendente: 86971, propondo para aprovação a retificação da deliberação de 08.março.2024, respeitante ao valor do cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar a retificação do valor do cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada da obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável, que é no valor de 847,37 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11247/24_Pendente: 88635, propondo para aprovação o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã, no valor de 60.982,68 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. Empreitada da Obra de Reconstrução da Av. das Termas - Unhais da Serra

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20960/24_Pendente: 91382, propondo para aprovação o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reconstrução da Av. das Termas - Unhais da

Serra, no valor de 17.601,67 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

g) Receção Provisória:

- 1. Empreitada da Obra de "Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos Incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã"**

Presente informação do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 14470/24_Pendente: 91843, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos Incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã".

h) Conta Final:

- 1. Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã**

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11258/24_Pendente: 86908, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da



Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã.

i) Receção Definitiva:

1. Empreitada de Obra de Requalificação e Apetrechamento da Escola de 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – São Silvestre

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 8058/24_Pendente: 81744, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de Requalificação e Apetrechamento da Escola de 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – São Silvestre.

2. Prestação de Serviços de Corte de Arvoredo e Vegetação Queimada - Incêndios 2022

Presente informação do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14348/24_Pendente: 91732, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da prestação de serviços supra identificados, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Prestação de Serviços de Corte de Arvoredo e Vegetação Queimada - Incêndios 2022.



3. *Empreitada da Obra de Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica do 3/3 Ciclos do Paul*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 8060/24_Pendente: 81746, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica do 3/3 Ciclos do Paul.

j) Iluminação Pública:

1. *Bairro da Canada 234 PT – Tortosendo*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 7756/24_Pendente: 81259, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro da Canada 234 PT – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro da Canada 234 PT – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.



2. Rua da Piscina 6 PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13402/24_Pendente: 90169, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Piscina 6 PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Piscina 6 PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

3. Rua Penha Sol Bairro Penhassol - Penhas da Saúde - Cortes do Meio

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13415/24_Pendente: 90187, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Penha Sol Bairro Penhassol - Penhas da Saúde - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Penha Sol Bairro Penhassol - Penhas da Saúde - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

k) Sinalização e Trânsito:**1. 5.º Troço Eixo TCT – Junto à Capela de S. Salvador – Teixoso**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 10836/24_Pendente: 86248, propondo a alteração do ordenamento do trânsito no 5.º Troço Eixo TCT – Junto à Capela de S. Salvador – Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração do ordenamento do trânsito no 5.º Troço Eixo TCT – Junto à Capela de S. Salvador – Teixoso:

Reposicionar a sinalização vertical de trânsito de informação H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) acompanhando a deslocação da passadeira.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

2. Rua Zeca Afonso – Boidobra

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 13204/24_Pendente: 91863, propondo a criação de lugares de estacionamento na Rua Zeca Afonso - Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a criação de lugares de estacionamento na Rua Zeca Afonso - Boidobra:

- Marcação dos novos 4 lugares de estacionamento e será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Zona Industrial do Canhoso – Covilhã

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 12182/24_Pendente: 88359, propondo a alteração do trânsito e do estacionamento na Zona Industrial do Canhoso – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração do trânsito e do estacionamento na Zona Industrial do Canhoso – Covilhã:

- Remarcação inicialmente existente e as novas marcas rodoviárias agora propostas (assinaladas na planta anexa):

M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);

Será também colocada sinalização vertical de trânsito a completar a sinalização horizontal de trânsito, os sinais:

Cedência de passagem:

B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

**Informação:**

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros);

H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado);

Proibição:

C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos.

Adicional:

Modelo n.º 11c.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

4. Junto à Praia Fluvial – Casegas

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 14427/24_Pendente: 91770, propondo a alteração do trânsito do ordenamento do estacionamento público Junto da Praia Fluvial - Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto à Praia Fluvial - Casegas:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado, um sinal junto aos dois lugares de estacionamento acompanhado da adicional modelo 6 a, e um sinal junto ao estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida acompanhado da adicional modelo 11 d, no pavimento deste lugar de estacionamento será colocado símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

5. Rua D. Sancho I – Covilhã

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15112/24_Pendente: 94781, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício no Bloco 5 da rua D. Sancho I, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, junto à entrada do edifício no Bloco 5 da rua D. Sancho I, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado das adicionais modelo 11d e da adicional com os seguintes dizeres “ 63-17-NT”.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

6. Rua do Vale – Verdelhos

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15105/24_Pendente: 92906, propondo ordenamento do trânsito na Rua do Vale - Verdelhos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Vale - Verdelhos:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) acompanhado do adicional modelo 6 a.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

Handwritten signature and a circular stamp with a stylized 'B' inside.

7. Rua 30 de Junho – Cantar-Galo

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15936/24_Pendente: 95295, propondo a anulação do lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua 30 de Junho – Cantar-Galo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a anulação do lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua 30 de Junho – Cantar-Galo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

8. Rua Operário Têxtil – Quinta da Alâmpada – Boidobra

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 14920/24_Pendente: 95294, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício do Bloco 15 da Rua Operário Têxtil, na Quinta da Alâmpada – Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício do Bloco 15 da Rua Operário Têxtil, na Quinta da Alâmpada - Boidobra:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhada da adicional modelo 11d. No pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

Handwritten signature and a circular stamp with a cross inside, located in the top right corner of the page.**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Aceitação de Doação de Medalha comemorativa do centésimo aniversário do Club União, 1891 / 1991**

Presente informação 2984/24, do Serviço de Museus, datada de 11.abril.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 13131/24_Pendente: 90555, para efeitos de aceitação da Doação de uma Medalha comemorativa do centésimo aniversário do Club União, 1891 / 1991.

Tendo na frente a representação do edifício sede do Club e a inscrição "CLUB UNIÃO COVILHÃ", no verso a indicação das comemorações "28 de março - Comemoração do 1º Centenário – Covilhã – 1891*1991", manifestada pelo Clube União da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Clube União da Covilhã de uma Medalha comemorativa do centésimo aniversário do Club União, 1891 / 1991.

b) Programação do Teatro Municipal – Junho/2024

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14189/24 – Pendente: 91399, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de junho/2024, bem como dos preços da bilhética a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.



c) Habitação Social:

1. Atribuições

1. Presente informação com a referência 3902/24 - NIPG: 16624/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 10.maio.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2021/5384, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Ana Sofia Afonso Oliveira.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Presente informação com a referência 3901/24 - NIPG: 16617/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 10.maio.2024, constante do sistema de gestão documental EDOC/2022/32147, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º Dt., Teixoso (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º Dt., Teixoso (T2), ao munícipe António Esgalhado Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



3. Presente informação com a referência 3852/24 - NIPG: 15180/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 09.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15180_Pendente: 95518, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Lote 39, Boidobra (T2).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Lote 39, Boidobra (T2), à munição Ana Maria da Cruz Gomes.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

d) Início do Procedimento - Revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo

Presente informação 3420/24, do Gabinete de Apoio ao Associativismo, datada de 23.abril.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14601_Pendente: 92074, propondo o início do procedimento para elaboração da Revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos as autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e no artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração da Revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- ii. Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de revisão do regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias uteis contados

a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

e) Associativismo 2024 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos

Presente informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15927/24_Pendente: 94366, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
502419342	Associação Cultural e Recreativa de Peraboa	1 297,42 €
503230995	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	841,68 €
506012743	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira	1 592,08 €
502371560	AUBI - Associação dos Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior	1 970,05 €
505722240	Centro Cultural e Desportivo São Vicente de Paulo	592,95 €
505945100	Rancho Folclórico Os Camponeses do Ferro	1 163,24 €
502109181	Sociedade Filarmónica Recreativa Estrela de Unhais da Serra	1 050,55 €
502520949	Aeroclube da Covilhã	1 684,15 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	3 983,20 €
517338548	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa da Beira Interior	3 408,86 €
513184252	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco	3 629,62 €

513980334	Grupo Motard Esgota Pipas	435,83 €
513398414	Projeto Ippon Judo Clube - Covilhã	1 534,13 €
501279415	Clube União da Covilhã	2 441,94 €
502726083	Associação Desportiva, Cultural e Social da Borrallheira	821,04 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RESULTADOS DEFINITIVOS

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Invest. Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
505722240	CCD São Vicente de Paulo	85	4 750,00 €	4 750,00 €	4 037,50 €
517338548	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa da Beira Interior	85	2 619,90 €	2 619,90 €	2 226,92 €
502371560	AUBI – Associação dos Antigos Estudantes da UBI	85	1 125,00 €	500,00 €	425,00 €
510087809	Neverlate	85	1 644,00 €	1 200,00 €	1 020,00 €

f) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab – Associação Cultural

Presente informação 916/24, da Divisão de Cultura, datada de 06.fevereiro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 4702/24_Pendente: 92572, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab – Associação Cultural.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab – Associação Cultural, concedendo o montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), tendo por objeto apoiar na concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), cujo plano de atividades e orçamento constitui o Anexo I, e a salvaguardar a efetiva realização do plano de atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da

submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

g) Aditamento ao Contrato Programa n.º 12786P202301 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202301 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 12646/24_Pendente: 89070, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202301 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

h) Aditamento ao Contrato Programa n.º 13782P202301 entre o Município da Covilhã e o Ski Clube de Portugal

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13782P202301 entre o Município da Covilhã e o Ski Clube de Portugal, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 12699/24_Pendente: 89156, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13782P202301 entre o Município da Covilhã e o Ski Clube de Portugal, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

- i) Aditamento ao Contrato Programa n.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 11648/24_Pendente: 9176, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

- j) Aditamento ao Contrato Programa n.º 15167P202302 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior,

Handwritten signature and a circular stamp containing the letter 'B'.

constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 11648/24_Pendente: 9176, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”




5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Processo n.º 159/19 - Isenções e Incentivos à Reabilitação Urbana

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 16.abril.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15600/24_Pendente: 94007, propondo, face ao pedido do interessado, Dulce & Rita Lda., em requerimento com registo de entrada n.º 1940/24, a solicitar a revisão do valor de isenção do IMI, de acordo com o valor patrimonial atribuído ao imóvel reabilitado e aprovação das isenções e incentivos à reabilitação urbana, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, bem como do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, respeitante ao prédio sito na Rua Senhor da Paciência, n.º 29 e 31, freguesia de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 115/18901121, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6027 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, relativo ao Processo de Obras n.º 159/19 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	387,12€ (ano 2024) 387,12€ (ano 2025 *) 387,12€ (ano 2026 *) 1161,36€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte



<p style="text-align: center;">IMT</p> <p>Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM 	<p>Caderneta predial do prédio (CPU)</p> <p>Certidão do registo predial (CRP)</p> <p>Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago</p>	<p style="text-align: center;">310,00€</p> <p>(restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)</p>
<p style="text-align: center;">TAXAS</p> <p>Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF 	<p>N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)</p>	<p style="text-align: center;">51,00 €</p> <p>(devolução do valor ao interessado)</p>

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

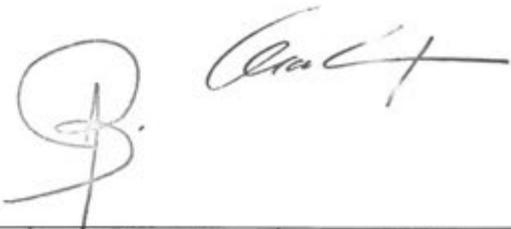
Deliberou ainda revogar a deliberação tomada na reunião ordinária privada da Câmara Municipal, realizada a 8 de março de 2024, respeitante à isenção e incentivos à reabilitação urbana anteriormente proposta.

b) Processo 164/19 - Isenções e Incentivos à Reabilitação Urbana

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 16.abril.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 16216/24_Pendente: 94812, propondo, face ao pedido da interessada, Paula Cristina de Matos Guterres, em requerimento com registo de entrada n.º 2370/24, a solicitar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, bem como do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, respeitante ao prédio sito na Rua do Batoréu n.ºs 7, 9 e 15, Covilhã, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5785 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 758/19920806 da Freguesia da Conceição (extinta).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, relativo ao Processo de Obras n.º 164/19, de acordo com o quadro infra:



ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
<p>IMI</p> <p>Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	<p>Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)</p>	<p>459,69€ (ano 2024) 459,69€ (ano 2025 *) 459,19€ (ano 2026 *) 1379,07€ (valor total*)</p> <p>* valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal</p> <p>sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, (o ano apresentado corresponde ao ano de cobrança)</p>
<p>TAXAS</p> <p>Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF 	<p>N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)</p>	<p>51,00 €</p> <p>(devolução do valor ao interessado)</p>

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.



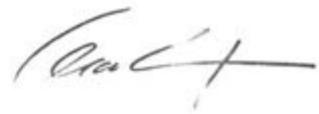
5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Não houve assuntos neste ponto.

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive script.

5.5. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Não houve assuntos neste ponto.

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora Maria Helena**, após cumprimentar os presentes, solicitou que a Câmara providenciasse a resolução de uma situação junto da sua residência em Peraboa, que se prende com as águas pluviais provenientes de terreno do vizinho, devido ao facto de ter procedido à abertura de uns buracos para colocação de uns depósitos para reservatório das águas, sem o respetivo licenciamento e que, ao encherem, transvazam, inundando o seu terreno e vem degradando o muro meeiro.

Referiu ainda que já reclamou junto de diversas entidades, GNR e ADC, que se escusaram por não ser da sua competência.

Expôs também o problema de um caminho de serventia da sua propriedade, que está a impedir a passagem de viaturas devido a existir um tronco de árvore que o proprietário do mesmo, seu familiar, não quer cortar.

O Senhor Presidente esclareceu que se tratam de situações que nada têm a ver com a Câmara Municipal nem com as entidades que referiu e devem estes assuntos ser tratados judicialmente, aconselhando a munícipe a tratar com advogado da sua confiança.

Quanto aos reservatórios de água, referiu que iria providenciar que os serviços de fiscalização indagassem se urbanisticamente estão em conformidade.

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 369.978,05 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

